



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROEJ 59.15.01.0079

PORTARIA Nº 045/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, através de seu Representante, Promotor de Justiça *in fine* firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II, III, e VI da Constituição Federal; art. 26 da Lei 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual; e, art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando a necessidade de verificar em quais projetos estão sendo utilizados os valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Socorro, bem como quem tem atribuição legal para gerir os valores depositados no referido fundo;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica, fiscalizando o cumprimento da lei, instauro presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil e, para tanto, resolvo:

1- Inquirir, se necessário, todos os cidadãos que possam esclarecer os fatos objetos desta apuração;

2- Requisitar informações e documentos pertinentes à apuração do objeto principal deste procedimento;

3- Acostar ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça.

4- Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso VI da Resolução nº 002/2008- CPJ;

5- Remeter cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no §1º, art. 6º, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

6- Oficiem à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de que



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

informe em quais projetos estão sendo utilizados os valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como quem tem atribuição legal para os valores depositados no referido fundo.

Adotadas as diligências delineadas nesta portaria, voltem-me os autos conclusos para posterior deliberação.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, 22 de junho de 2015.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, com uma caligrafia cursiva e fluida.

Luis Fausto Dias de Valois Santos
Promotor de Justiça